

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DOEL-TCEES 13.12.2017 – Edição nº 1029, p. 7.

Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Resolução TC nº 302 de 18 de abril de 2017 e da delegação de competência inserta na portaria normativa nº 53, de 07 de junho de 2017.

Considerando o disposto na Resolução 305 de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre a instituição das comissões permanentes de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Vitor Lessa (mat. 203.525);

1º. Titular - Gustavo Rubert Rodrigues (mat.203.533);

2º. Titular - Andrea Norbim Beconha (mat 202.751);

1º. Suplente - Jasiomar Oliveira de Souza (mat.203.543);

2º. Suplente - Renato Ferraz Martins (mat.200.089);

3º. Suplente - Weliton Rodrigues Almeida (mat.203.143).

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2017.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Corregedor

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 13.12.2017.